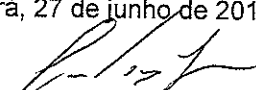




ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 002/2019
PROCESSO INTERNO 795/2019


Em 27 de junho de 2019 às 9h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação: Carlos Eduardo Chagas de Souza, Luiz Cláudio Lopes, Priscila Félix Barbosa e Erika de Oliveira Salomé, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº172/2019, para a realização da sessão da Tomada de Preços nº 002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para a execução de obras de Reforma do Largo do Marques para instalação de Centro Administrativo, localizado à Rua Marques de Sapucaí, nº 317 – Centro, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação informou aos participantes que foi protocolado com antecedência na sala de licitações o envelope de habilitação e proposta da empresa a seguir: Limine Construtora LTDA, sem representante presente. Compareceram as empresas, Construtora Norte LTDA – EPP, representada pelo Sr. Alexandre Magno de Carvalho, Construtora Mega LTDA, representada pelo Sr. Israel José Ribeiro de Almeida e Diminas Construções EIRELI – EPP, representada pelo Sr. Fernando Marcelo dos Santos. Em seguida, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão declarou a licitante, Construtora Norte LTDA – EPP inabilitada por deixar de apresentar prova de inscrição no CNPJ, conforme exigência contida no item 8.1.2.1 do edital. As licitantes Limine Construtora LTDA, Construtora Mega LTDA e Diminas Construções EIRELI - EPP foram declaradas habilitadas por apresentarem documentações compatíveis com as exigências editalícias, quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeira. Por não haver renúncia de todas as licitantes quanto ao direito de interposição de recursos referente à fase de habilitação, a Comissão, nos termos do artigo 109 da lei federal 8.666/1.993 declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recursos. Em seguida, encerrou-se a sessão. Eu, Erika de Oliveira Salomé, lavrei a presente ata, que após lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 27 de junho de 2019.


Carlos Eduardo Chagas de Souza
Membro da Comissão de Licitação


Priscila Félix Barbosa
Membro da Comissão de Licitação


Luiz Cláudio Lopes
Membro da Comissão de Licitação


Erika de Oliveira Salomé
Secretária da Comissão de Licitação


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Licitantes presentes:

Construtora Norte LTDA – EPP

Construtora Mega LTDA - EPP

Diminas Construções EIRELI – EPP